

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. **Área requisitante e Responsável pela elaboração e aprovação**

Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura (GEBIB)
Gerente: Claudijane Pereira Palma

II. **Justificativa da contratação**

Caminhos da Leitura é um PROGRAMA de arte e educação, idealizado pela Gerência de Biblioteca Livro e Promoção da Leitura, da Fundação Gregório de Mattos/Prefeitura da Cidade de Salvador, que tem como objetivo o incentivo ao hábito da leitura, difusão dos espaços de Bibliotecas Municipais e Comunitárias. Agregando valores educativos, culturais, contribuindo para o fortalecimento do saber. Anualmente são desenvolvidos pela gerência, ações pontuais para comemoração das principais datas da Literatura.

Além das ações, o Programa Caminhos da Leitura inseriu, desde 2017, Salvador na Campanha Nacional “Esqueça um livro, espalhe conhecimento” que acontece anualmente, no dia 25.julho, data da comemoração do dia ESCRITOR, com o objetivo de circulação dos livros, e do conhecimento neles contidos.

Nos últimos anos 2017-2022, a Gerência de Biblioteca programa, elabora e executa ações diversificadas dentro da linguagem da literatura.

Em 2023, serão executados os Projetos: “**Esqueça um Livro, Espalhe conhecimento**”, evento que acontece todo ano, no dia 25 de julho, em comemoração ao Dia do Escritor e é nessa data também que acontece a mobilização nacional da campanha. A FGM, através da GEBIB, participa com ações de distribuição de volumes pela cidade; “**Kaê Erê**” (na Feira Literária Internacional do Pelourinho – FLIPELO), jogos educativos de matriz africana: Shisima (Matemática) que visa estimular o raciocínio lógico e matemático e assemelha-se às estratégias utilizadas no popular “Jogo da Velha” e Yoté (História), um jogo de cartas mágicas, baseado em perguntas e respostas, com temas de literatura, meio ambiente, religiosidades e personalidades, baseadas em livros de literatura de matriz africana; e **Literatura Inclusiva**, que consiste em proporcionar às crianças portadoras de necessidades especiais a oportunidade de aprendizado de saberes, e como resultado formar um cidadão crítico, criativo e inserido no contexto sociocultural. Além de 06 (seis) ações socioeducativas de leitura

Assim, visando a execução das ações acima citadas, a GEBIB/FGM. Solicita a contratação, por dispensa de licitação, de empresa da área cultural, com atividades comprovadas em : contação de história, Cantos cantados, poesia, para produção e coordenação executiva de: **03 (três)** do Projeto Literatura Inclusiva; **04 (quatro)** ações do Projeto Esqueça um Livro Espalhe Conhecimento (esse ano, desenvolvida em 4 Bairros da Cidade; **06 (seis)** ações do Projeto Kaê Erê (Literatura de Matriz Africana) e **06 Ações** Sócio Educativas Comemorativas nas Bibliotecas Municipais , sendo: 02 ações na Biblioteca Nair Goulart, 02 ações na Biblioteca Denise Tavares e 02 ações na Biblioteca Edgard Santos, com transporte e lanches, produção dos cards de divulgação de todas as ações.

III. Especificações do objeto e quantidades

A Fundação Gregório de Matos, através da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura, cumprindo o seu propósito em disponibilizar a toda comunidade, acesso democrático à informação e à cultura através dos livros e desenvolvimento de ações socioculturais. Entretanto, para a execução adequada das atividades culturais propostas, faz-se necessário um acompanhamento profissional por empresa de produção cultural na área de fomento a leitura, difusão de livro e ações sócio educativas na literatura, para organizar, coordenar, desenvolver e acompanhar as ações socioculturais propostas pela GEBIB/FGM.

Assim, estamos solicitando a contratação, por dispensa de licitação, de empresa da área de produção cultural para execução das ações, a saber:

MÊS	DIA	AÇÃO CULTURAL	LOCAL/HORÁRIO
JUNHO	20	Projeto Literatura Inclusiva - Ação : Forró da Inclusão	Apresentação na Biblioteca Nair Goulart 15hs
	27	Projeto Literatura Inclusiva - Ação : Contação de História do 2 de Julho	Local – Instituto de Cegos da Bahia 15hs Apresentação lúdica do Livro AS AVENTURAS E TRAVESSURAS NO 2 DE JULHO
JULHO	12	Projeto Literatura Inclusiva Ação- Oficina Inclusiva	Visita dos 18 coordenadores de Bibliotecas aos espaços do NACPC _ Núcleo Apoio Criança com Paralisia Cerebral . 10h.
	25	Projeto Esqueçam um Livro Espalhe Conhecimento Ação – Caravana da Leitura	Uma Van com coordenadores das Bibliotecas Municipais e Bibliotecas Comunitárias, distribuindo livros nos pontos de ônibus pela Cidade Centro – Ribeira - Orla e Subúrbio.
AGOSTO	09.08	Projeto Akê Erê Ação – Samba de Respeito	Flipelô Museu Afro/ UFBA 15h
	10.08	Projeto Kaê Erê Ação – Conto Cantado COM BASE NO Livro “ A GUERREIRA IORUBA”	Flipelô Museu Afro/ UFBA 15h
	11.08	Projeto Kaê Erê Ação - História Bonecas abayomi Projeto Kaê Erê Ação – Palhaço das Letras Jogos Africano	Flipelô Museu Afro 10 h Flipelô Museu Afro 15 h

	12.08	Projeto Kaê Erê Ação - Mentas Criativas com o livro 'PEDRA DE XÂNGO "	Flipelô Museu Afro/ UFBA 10h
		Projeto Kaê Erê Ação - História de Raiz	Flipelô Museu Afro/ UFBA 15h
Setembro	19.09	Ação Sócio Educativa Importância de Reciclar	Biblioteca Nair Goulart Valéria 14h
	20.09	Ação Sócio Educativa Importância de Reciclar	Biblioteca Edgard Santos Ribeira 10 h
	21.09	Ação Sócio Educativa Importância de Reciclar	Biblioteca Denise Tavares Liberdade 10 h
Outubro	06.10	Ação Sócio Educativa Comemorativa ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA DENISE TAVARES	Biblioteca Denise Tavares Liberdade 14hs
	10.10	Ação Sócio Educativa Biblioteca Nair Goulart Como é bom ser criança	Biblioteca Nair Gulart Valeria 10 h
	26.10	Ação Sócio Educativa Comemorativa ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA EDGARD SANTOS	Biblioteca Edgard Santos Ribeira 14hs

IV. Estimativa de valor da contratação

R\$ 49.256,66 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

V. Contratações associadas.

() sim (x) não

Em caso positivo

detalhar: _____

VI. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estratégico, se houver.

() sim (x) não

Em caso positivo

detalhar: _____

VII. Resultados Pretendidos

Dentre os resultados a serem alcançados, destacam-se:

- Acompanhamento técnico e mobilização dos agentes envolvidos;
- Entrega do objeto em acordo ao estabelecido no Termo de Referência;
- Elaboração de relatório técnicos sobre as atividades desempenhadas;
- Valorização do livro como um importante instrumento de promoção da cidadania;
- Troca de experiências entre os profissionais envolvidos e o público participante;
- Aumento da demanda de leitura por moradores da comunidade e adjacências.
- Propiciar acesso à educação e às expressões culturais das artes em geral;
- Favorecer e fortalecer as manifestações culturais locais;
- Fomentar o diálogo intercultural e favorecer a diversidade cultural;

VIII. Prazo de entrega

Junho a Novembro/2023

IX. Obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Verificar, minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade da prestação de serviços recebida com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no na prestação de serviços recebida;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- I - Efetuar a prestação de serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- IV - Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V - Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento o objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48h (quarenta e oito horas), após sua ocorrência;
- VI - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Contrato;
- VII - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de preposto ou estranho;
- VIII - Promover a entrega o objeto no prazo, local e condições propostas neste Contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- IX - Observar, rigorosamente, todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Contrato;
- X - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza imposta à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição desse dispositivo legal, por sua parte;
- XII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.